



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2308/2017

Data da disponibilização: Quarta-feira, 06 de Setembro de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2440/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18545/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Juiz WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, das cidades de Goiânia-GO a Campos Belos-GO, no período de 11 a 14/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Presidir audiências, tendo em vista a realização de mais uma etapa da Justiça do Trabalho Itinerante na Cidade de Campos Belos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2442/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18803/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmº Desembargador-Corregedor PAULO SÉRGIO PIMENTA de Goiânia-GO a Ceres-GO, nos dias 19 e 20/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Realizar correição ordinária na Vara do Trabalho de Ceres.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 2450/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 18937/2017,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no art. 103 do Regimento Interno deste Tribunal e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor LUIZ HENRIQUE MAIA, código s202489, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Revogar o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 2371/2017, o qual designou o servidor BRUNO BARBOSA DIB, código s202504, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto do titular do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas, ocupado pelo servidor LUIZ HENRIQUE MAIA, código s202489.

Art. 3º Dispensar o servidor BRUNO BARBOSA DIB, código s202504, da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Informações Funcionais, a partir de 11 de setembro de 2017.

Art. 4º Revogar o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2343/2017, o qual designou a servidora PATRÍCIA STEFANI SILVA DOS REIS, código s202913, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Informações Funcionais, ocupada pelo servidor BRUNO BARBOSA DIB, código s202504.

Art. 5º Nomear o servidor BRUNO BARBOSA DIB, código s202504, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas.

Art. 6º Remover o servidor BRUNO BARBOSA DIB, código s202504, do Núcleo de Informações Funcionais para a Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas, a partir de 11 de setembro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 2193/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07 e na Resolução CSJT Nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 13.688/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a remoção do servidor GUSTAVO SILVA FREITAS OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, mediante permuta com a servidora LUCIANA LOPES DE MEDEIROS TAVARES, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal.

Art. 2º. Remover a servidora LUCIANA LOPES DE MEDEIROS TAVARES da Vara do Trabalho de Jataí para a Vara do Trabalho de Uruaçu, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º. Conceder ao servidor GUSTAVO SILVA FREITAS OLIVEIRA período de trânsito de 20 (vinte) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 8.112/90, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 18 de agosto de 2017.

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 2441/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 17279/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor GEOVANE FOLETTO LOPES, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2017, nos termos do disposto no art. 33, inc. VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, Classe "A", Padrão "1", do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

5º lugar – THIAGO BRANDÃO SANTOS

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pelo servidor Geovane Foletto Lopes.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/GM

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 2439/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 18840/2017,

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Titular da Vara do Trabalho de Mineiros, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2018, para fruição no interstício de 20 de fevereiro a 21 de março de 2018, com adiantamento do 13º salário.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de setembro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2393/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18819/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora MICHELLE ALVES SCHUH MEDINA de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, nos dias 14 e 15/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar da Jornada de Estudos sobre a Nova CLT, nos dias 14 e 15/09/2017, conforme P. A. nº 16602/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2394/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18804/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor HÉRCULES MARTINS PONTES de Goiânia-GO a Ceres-GO, nos dias 19 e 20/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Conduzir veículo oficial para o Exmº Desembargador-Corregedor, Paulo Pimenta, durante a realização da correição ordinária da Vara do Trabalho de Ceres.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2395/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18787/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor GEAZIR BORGES DE SOUZA de Goiânia-GO a Campos Belos-GO, no período de 11 a 14/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Conduzir veículo oficial para a equipe de trabalho que realizará mais uma etapa da Justiça do Trabalho Itinerante na cidade de Campos Belos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2399/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18811/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor JOÃO PAULO BRAZIL SILVA de Luziânia-GO a Goiânia-GO, nos dias 14 e 15/09/2017, bem como o

pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar da Jornada de Estudos sobre a Nova CLT, nos dias 14 e 15/09/2017, conforme P. A. nº 16602/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2400/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18808/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora GRACIANE CRISTINE TEIXEIRA ZALAMENA de Catalão-GO a Goiânia-GO, nos dias 14 e 15/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar da Jornada de Estudos sobre a Nova CLT, nos dias 14 e 15/09/2017, conforme P. A. nº 16602/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2401/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18807/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE de Anápolis-GO a Goiânia-GO, nos dias 14 e 15/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar da Jornada de Estudos sobre a Nova CLT, nos dias 14 e 15/09/2017, conforme P. A. nº 16602/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2402/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18806/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor EVANDRO GOMES PEREIRA de Uruaçu-GO a Goiânia-GO, nos dias 14 e 15/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar da Jornada de Estudos sobre a Nova CLT, nos dias 14 e 15/09/2017, conforme P. A. nº 16602/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2403/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18542/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, das cidades de Goiânia-GO a Campos Belos-GO, no período de 11 a 14/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Instalar equipamentos de informática e programas para realização de mais uma etapa da justiça do trabalho itinerante em Campos Belos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2409/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18821/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor EVANDRO DE BARROS SANTANA de Itumbiara- GO a Goiânia-GO, nos dias 14 e 15/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar da Jornada de Estudos sobre a Nova CLT, nos dias 14 e 15/09/2017, conforme P. A. nº 16602/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2430/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18639/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora ELIZA FANTIN DE MAGALHÃES SILVA de Jataí-GO a Goiânia-GO, nos dias 14 e 15/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar da Jornada de Estudos sobre a Nova CLT, nos dias 14 e 15/09/2017, conforme P. A. nº 16602/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2431/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18813/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ REINALDO AZARIAS CAVALCANTE de Anápolis-GO a Goiânia-GO, nos dias 14 e 15/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar da Jornada de Estudos sobre a Nova CLT, nos dias 14 e 15/09/2017, conforme P. A. nº 16602/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2432/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18805/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor MARCELO MARQUES DE MATOS de Goiânia-GO a Ceres-GO, nos dias 19 e 20/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Assessorar o Exmº Desembargador-Corregedor, Paulo Pimenta, durante o trabalho de encerramento da correição ordinária da Vara do Trabalho de Ceres.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2433/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18820/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora SÁLUA MORAIS TUM de Goiás-GO a Goiânia-GO, nos dias 14 e 15/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar da Jornada de Estudos sobre a Nova CLT, nos dias 14 e 15/09/2017, conforme P. A. nº 16602/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2434/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18816/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora MARLANA CARLA PEIXOTO RIBEIRO de Goianésia-GO a Goiânia-GO, nos dias 14 e 15/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar da Jornada de Estudos sobre a Nova CLT, nos dias 14 e 15/09/2017, conforme P. A. nº 16602/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2435/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18812/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor JOÃO PAULO FERNANDES DOS REIS de Anápolis-GO a Goiânia-GO, nos dias 14 e 15/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar da Jornada de Estudos sobre a Nova CLT, nos dias 14 e 15/09/2017, conforme P. A. nº 16602/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2444/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18839/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ALAN JUNIOR CANDIDO DA SILVA de São Luís de Montes Belos-GO a Iporá-GO, no período de 11 a 13/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Assessorar o Excelentíssimo Juiz Platon Teixeira de Azevedo Neto, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Iporá, nos dias 11, 12 e 13/09/2017 nos termos do PA 6728-2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2445/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18968/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de MARCELO MARQUES DE MATOS de Goiânia-GO a Catalão-GO, no período de 28 a 30/09/2017, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.

Motivo: CORREIÇÃO PERIÓDICA - Assessorar o Desembargador-Corregedor, Paulo Pimenta, durante o trabalho de encerramento da correição ordinária da Vara do Trabalho de Catalão.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 99/2017

Aprova a Tese Jurídica Prevalente nº 9, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Dr.ª Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Aldon do Vale Alves Taglialegna e Daniel Viana Júnior, em gozo de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo IUJ-0010441-24.2017.5.18.0000, RESOLVEU, por unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, por maioria, vencidos os Desembargadores Paulo Pimenta, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, aprovar a Tese Jurídica Prevalente nº 9, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 9

"SANEAGO. PDI-2012. PROGRAMA DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO. MODALIDADE RESCISÓRIA. AVISO PRÉVIO. INTEGRAÇÃO. A rescisão decorrente de adesão ao Programa de Desligamento Incentivado - 2012 da SANEAGO é tida como pedido de demissão. O pagamento, a título de incentivo, do valor correspondente ao aviso prévio indenizado que seria devido em caso de dispensa sem justa causa não acarreta a integração do período relativo ao contrato de trabalho para fins de pagamento de parcelas não previstas no Regulamento do PDI." Publique-se.

Sala de Sessões, 05 de setembro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE - SisDoc

Pedro Horácio Borges de Assis

Secretário-Geral da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 100/2017

Concede ao Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira 30 (trinta) dias de férias, para gozo no período que especifica, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Dr.ª Janilda Guimarães de Lima, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Aldon do Vale Alves Taglialegna e Daniel Viana Júnior, em gozo de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 16.318/2017 (MA-81/2017), RESOLVEU, por unanimidade, conceder ao Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira 30 (trinta) dias de férias, para fruição no período de 16/10 a 14/11/2017, devendo ser observada a suspensão da distribuição de processos, nos termos do que dispõe o §1º, do art. 10, da RA nº 60/2017. Publique-se.

Sala de Sessões, 5 de setembro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE - SisDoc

Pedro Horácio Borges de Assis

Secretário-Geral da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 101/2017

Concede ao Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna 3 (três) dias de folgas compensatórias de plantão e autoriza Sua Excelência a afastar-se do país, no período especificado.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Dr.ª Janilda Guimarães de Lima, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Aldon do Vale Alves Taglialegna e Daniel Viana Júnior, em gozo de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 16.911/2017 (MA-82/2017), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 3 (três) dias de folgas compensatórias, para gozo nos dias 27, 30 e 31/10/2017, e autorizar seu afastamento do país no período de 27/10 a 05/11/2017.

Publique-se.

Sala de Sessões, 05 de setembro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE - SisDoc

Pedro Horácio Borges de Assis

Secretário-Geral da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 102/2017

Autoriza o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos a afastar-se do país, no período que especifica.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Dr.ª Janilda Guimarães de Lima, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Aldon do Vale Alves Taglialegna e Daniel Viana Júnior, em gozo de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 17.581/2017 (MA-83/2017), RESOLVEU, por unanimidade, autorizar o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos a afastar-se do país no período de 30/09 a 07/10/2017, em virtude de sua participação no evento científico "Jornadas Formativas Ibero-Americanas: A Justiça do Trabalho e o Direito do Trabalho no Século XXI", organizado pelo Grupo de Investigación sobre el Derecho y la Justicia (UC3M), na Universidad Carlos III de Madrid, Campus de Getafe, dias 02 e 03 de outubro de 2017.

Publique-se.

Sala de Sessões, 05 de setembro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE - SisDoc

Pedro Horácio Borges de Assis

Secretário-Geral da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 103/2017

Recurso administrativo interposto pelo servidor aposentado Gilson Mendez Cruz contra decisão que determinou o arquivamento do processo em que busca diferenças de proventos até ulterior deliberação do TCU.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Dr.ª Janilda Guimarães de Lima, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Aldon do Vale Alves Taglialegna e Daniel Viana Júnior, em gozo de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 12.112/2017 (MA-84/2017), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo. Sustentou oralmente, em causa própria, o sr. Gilson Mendes Cruz.

Publique-se.

Sala de Sessões, 05 de setembro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE - SisDoc

Pedro Horácio Borges de Assis

Secretário-Geral da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 104/2017

Recurso administrativo interposto pela Excelentíssima Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher contra decisão que desavermou tempo de atividade de estágio e determinou a restituição de valores recebidos a título de abono de permanência.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto, da Excelentíssima Procuradora-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Dr.ª Janilda Guimarães de Lima, e do Presidente da AMATRA XVIII, o Excelentíssimo Juiz Cleber Martins Sales, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Aldon do Vale Alves Taglialegna e Daniel Viana Júnior, em gozo de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 12.197/2015 (MA-80/2017), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer do recurso, rejeitar a preliminar e prejudicial arguidas e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente, pela AMATRA XVIII, o Juiz Cleber Martins Sales.

Publique-se.

Sala de Sessões, 05 de setembro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE - SisDoc

Pedro Horácio Borges de Assis

Secretário-Geral da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 105/2017

Referenda a Portaria TRT18ª SCR/GM nº 1.981/2017, que instalou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da 18ª Região – CEJUSC JT18, na Jurisdição de Rio Verde, pelo motivo que especifica.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do

Nascimento, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Dr.ª Janilda Guimarães de Lima, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Aldon do Vale Alves Taglialegna e Daniel Viana Júnior, em gozo de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 16.415/2017 (MA-79/2017), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT18ª GP/SGJ nº 1.981/2017, que instalou, no âmbito da Jurisdição de Rio Verde, o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da 18ª Região – CEJUSC JT18, para atuação em processos de 1º e 2º graus.

Publique-se.

Sala de Sessões, 5 de setembro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE - SisDoc

Pedro Horácio Borges de Assis

Secretário-Geral da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 106/2017

Altera dispositivos da Resolução Administrativa nº 54-A/2013, que regulamenta o procedimento para promoções de Juizes do Trabalho Substituto, o acesso de Juiz Titular de Vara do Trabalho ao Tribunal, bem como a convocação para substituição e auxílio no Tribunal.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto, da Excelentíssima Procuradora-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Dr.ª Janilda Guimarães de Lima, e do Presidente da AMATRA XVIII, o Excelentíssimo Juiz Cléber Martins Sales, que se manifestou oralmente e foi inserido nos autos como interessado. Consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Aldon do Vale Alves Taglialegna e Daniel Viana Júnior, em gozo de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente. Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 18.149/2017 (MA-87/2017), e

Considerando os termos da Resolução nº 155/2015 do CSJT, que em seu artigo 7º, VI, fixou critérios para definição de atraso reiterado na prolação de sentenças pelos magistrados do 1º grau de jurisdição;

Considerando o significativo incremento da demanda processual do 1º grau de jurisdição ao longo dos últimos dez anos, superior a 82,04%, dificultando sobremaneira a manutenção dos prazos médios de duração dos processos nas Varas do Trabalho dentro dos limites fixados por lei, RESOLVEU, por maioria, parcialmente vencido o Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo,

Art.1º Ficam alterados os artigos 4º, 5º, III, 8º e 15, todos da Resolução Administrativa 54-A/2013, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º. A promoção e o acesso ao Tribunal por antiguidade não se darão quando o juiz, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal, nas seguintes hipóteses:

I – 1 (um) processo com atraso superior a 60 (sessenta) dias para prolação de sentença, contado após exauridos os 30 (trinta) dias do art. 226, III, do CPC;

II – 30 (trinta) ou mais processos com atraso superior a 30 (trinta) dias para prolação de sentença, contado após exauridos os 30 (trinta) dias do art. 226, III, do CPC.

Parágrafo único. A Secretaria da Corregedoria Regional extrairá, para os fins previstos no caput, os relatórios de sentenças em atraso todo primeiro dia útil de cada mês, considerando a situação do magistrado no último dia do mês anterior."

.....
"Art. 5º [...]

III – não tiver autos retidos em seu poder, injustificadamente, além do prazo legal, nas hipóteses elencadas no artigo 15, § 1º, desta Resolução."

.....
"Art. 8º A avaliação dos critérios abrangerá os últimos 24 meses de exercício anteriores à data de publicação do edital de abertura do procedimento, salvo em relação ao disposto nos artigos 5º, III, e 13 desta Resolução."

.....
"Art. 15 [...]

§ 1º A Corregedoria Regional, por ocasião da coleta dos dados estatísticos a que se refere o artigo 16, certificará o cumprimento da condição prevista o inciso III do art. 5º, considerando em atraso o magistrado que figurar nos relatórios extraídos para esse fim com as seguintes pendências processuais, relativas ao primeiro grau de jurisdição:

I - 1 (um) processo com atraso superior a 60 (sessenta) dias para prolação de sentença, contado após exauridos os 30 (trinta) dias do art. 226, III, do CPC;

II - 30 (trinta) ou mais processos com atraso superior a 30 (trinta) dias para prolação de sentença, contado após exauridos os 30 (trinta) dias do art. 226, III, do CPC.

§ 2º A Secretaria da Corregedoria Regional extrairá os relatórios de sentenças em atraso todo primeiro dia útil de cada mês, considerando a situação do magistrado no último dia do mês anterior.

§ 3º É de inteira responsabilidade do juiz a verificação dos processos que constarem em atraso nos relatórios extraídos pela Corregedoria Regional em seu nome, podendo determinar à Secretaria da Vara do Trabalho as retificações devidas nos casos em que for identificada falha ou omissão no lançamento da decisão."

.....
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Sala de Sessões, 05 de setembro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE - SisDoc

Pedro Horácio Borges de Assis

Secretário-Geral da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 107/2017

Aprova as indicações para condecoração da Ordem Anhanguera do Mérito Judiciário do Trabalho do ano de 2017, conforme especificado.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Dr.ª Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Aldon do Vale Alves Taglialegra e Daniel Viana Júnior, em gozo de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 12.440/2017 (MA-85/2017), RESOLVEU, por unanimidade, aprovar as indicações para condecoração da Ordem Anhanguera do Mérito Judiciário do Trabalho do ano de 2017, conforme relação anexa.

Publique-se.

Sala de Sessões, 05 de setembro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE - SisDoc

Pedro Horácio Borges de Assis

Secretário-Geral da Presidência

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 17885/2017 – SISDOC.

Interessado(a): Maria Luíza Bufaiçal França.

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 18216/2017 – SISDOC.

Interessado(a): Fernanda Silva Rio.

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento.

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2449/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 18745/2017,

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação para substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a servidora SIOMARA BAPTISTA TEIXEIRA NASSAR, código s001963, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Dados Funcionais), código TRT 18ª FC-3, da Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas, ocupada pelo servidor ELIUD SANTANA LEITÃO, código s009921, no período de 11 a 13 de setembro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2451/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 18937/2017,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI, código s203386, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT18ª FC-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º Designar o servidor JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI, código s203386, para exercer a função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT18ª FC-6, do Núcleo de Informações Funcionais, a partir de 11 de setembro de 2017.

Art. 3º Remover o servidor JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI, código s203386, da Secretaria de Gestão de Pessoas para o Núcleo de Informações Funcionais, a partir de 11 de setembro de 2017.

Art. 4º Designar a servidora PATRÍCIA STEFANI SILVA DOS REIS, código s202913, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Informações Funcionais, ocupada pelo servidor JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI, código s203386, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Art. 5º Remover a servidora SYLVIA PALMEIRA NASSAR, código s008739, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Núcleo de Informações Funcionais para a Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 11 de setembro de 2017.

Art. 6º Designar a servidora SYLVIA PALMEIRA NASSAR, código s008739, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT18ª FC-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, anteriormente ocupada pelo servidor JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI, código s203386, a partir de 11 de setembro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2452/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 18937/2017,

RESOLVE:

Remover o servidor LUIZ HENRIQUE MAIA, código s202489, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas para a Divisão de Engenharia, a partir do dia 11 de setembro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de setembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico profissional de elaboração de laudos de avaliações de imóveis e sua homologação junto à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), se for o caso, conforme condições do edital.

Data da Sessão: 21/09/2017, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5244

BRUNO DAHER DE MIRANDA

Pregoeiro

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/SGPE	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Portaria	2
Portaria SCR/GM	2
DIRETORIA GERAL	3
Portaria	3
Portaria DG	3
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	6
Resolução	6
Resolução Administrativa	6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10
Despacho	10
Despacho SGPE	10
Portaria	10
Portaria SGPE	10
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
Aviso/Comunicado	11
Aviso/Comun/SLC	11